



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº34/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidor.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por um período de 12 meses, prorrogável por igual período, **01 monitor escolar especial**, para suprir a demanda do Município na Secretaria de educação e Trânsito.

Parágrafo Único: A contratação se dará pela carga horária necessária, limitada a quarenta horas semanais, com vencimentos proporcionais a carga horária efetivamente contratada.

Art. 2º - Os vencimentos mensais a ser percebido pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial de que trata a legislação municipal.

Parágrafo único: O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do Município.

Art. 3º - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, insalubridade, inscrição no regime geral de previdência social.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

Nilton José Valentini
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI Nº984
Fone : (54) 3613-2177
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, 01 monitor escolar especial para suprir a demanda do Município junto a escolar municipal, por nova necessidade em turma de alunos.

Nilton José Valentini
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI N°984
Fone : (54) 3613-2177
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000